



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 93/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 280.000,00
12.365.0004.2.064 – Manutenção da Educação Infantil – Creches	R\$ 280.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.000 – Aplicações Diretas	R\$ 280.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação de dotação do orçamento, conforme segue:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 280.000,00
12.365.0004.2.064 – Manutenção da Educação Infantil – Creches	R\$ 280.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de novembro de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
**Secretária Municipal de Administração**